

Artigo 3.º

Fica ainda a Autoridade de Gestão do PDR 2020 autorizada, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos para os anos seguintes.

Artigo 4.º

Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas inscritas e a inscrever no respetivo orçamento.

Artigo 5.º

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

5 de maio de 2015. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.
208619887

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 292/2015

O INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., adiante designado por INFARMED, I. P., está incumbido de gerir um significativo acervo patrimonial, imobiliário e mobiliário, quer dos seus bens próprios quer dos bens do estado que lhe estão afetos para o exercício das suas atribuições.

Considerado que a manutenção programada de edifícios, instalações e equipamentos permitirá antecipar, na maior parte dos casos investimentos futuros mais avultados, bem como as economias de escala resultantes de um contrato de média duração, tornou-se necessária a abertura de um procedimento tendente à contratação de tais serviços.

Tal contrato de prestação de serviços dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, sendo assim necessário proceder à repartição plurianual de encargo financeiro resultante do mesmo. Deste modo, foi publicada a Portaria n.º 402/2014, de 20 de maio, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2014, que autorizou essa repartição de encargos para os anos de 2015, 2016 e 2017. O decorrer do tempo e a ainda necessidade de celebrar o contrato em causa implica uma reponderação à presente data dos encargos estimados a suportar com aquela aquisição e a necessidade da subsequente nova autorização de repartição de encargos.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o INFARMED, I. P., autorizado a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de prestação de serviços e manutenção e conservação dos edifícios, instalações e equipamentos até ao montante global de € 711.498,63, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma:

Ano de 2015 — €118.583,11, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2016 — €237.166,21, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2017 — €237.166,21, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Ano de 2018 — €118.583,11, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior, e vice-versa.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução do presente diploma serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento do INFARMED, I. P.

5 — É revogada a Portaria n.º 402/2014, de 20 de maio.

6 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de maio de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208621351

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 5173/2015

Considerando que os cargos de direção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a licenciada Maria Alexandra Capela de Carvalho Galaz Pimenta, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Diretor de Serviços dos Assuntos Jurídicos, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, o júri considerou que a candidata, Maria Alexandra Capela de Carvalho Galaz Pimenta, reúne todas as condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ela a sua escolha;

Por despacho da Secretária-Geral, de 23 de abril de 2015, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei acima citada, foi designada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável, por iguais períodos de tempo, no cargo de Diretora de Serviços dos Assuntos Jurídicos, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, a licenciada Maria Alexandra Capela de Carvalho Galaz Pimenta, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

O referido despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Sinopse Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Maria Alexandra Capela de Carvalho Galaz Pimenta;

Data de Nascimento/Naturalidade: 27 de fevereiro de 1961, em Lisboa.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, com especialização em ciências-jurídicas (Lisboa, 1984); pós-graduação em Direito do Trabalho, Instituto de Direito do Trabalho (2004), Faculdade de Direito de Lisboa. Curso CAGEP/INA2010.

3 — Experiência profissional:

Diretora de Serviços dos Assuntos Jurídicos, em regime de substituição desde 1 de outubro de 2013, e Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus de 1 de março de 2012 a 30 de setembro de 2013, na sequência de procedimento concursal.

Assessora principal da carreira de técnica superior na área das relações europeias e internacionais do quadro do Gabinete de Estratégia e Planeamento do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (2011 e 1991-2005).

Diretora (2009-2011) e Subdiretora (2007-2008) do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Adjunta do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação para as relações internacionais (2005-2007).

Representante portuguesa nos Grupos de trabalho da Comissão Europeia, nomeadamente na área do direito da UE (2015), da Deficiência (2005-2011) e da Responsabilidade Social das Empresas (2000-2005), da Comissão Europeia.

Presidente eleita (2009-2011), vice-presidente (2007-2009) e representante governamental (1998-2006) do Comité Governamental da Carta Social Europeia, Conselho da Europa.

Perita e membro de delegações da Direção dos Direitos Humanos, do Conselho da Europa, no domínio dos direitos humanos, direitos sociais, igualdade de oportunidades e coesão social (2000-2012).

Perita da Comissão Europeia (1996-2011) e membro de delegações TAIEX/EU (2005-2013) na área da política social e do combate à discriminação.

Representante governamental nas Conferências (ONU) dos Estados Parte da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2009-2010) e nos trabalhos preparatórios das Cimeiras (ONU) sobre o Desenvolvimento Social.

Membro do Conselho Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (2008-2011) e de outros órgãos consultivos da administração pública.